



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 010/2023

Relativo ao Projeto de lei nº. 097/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a dotação orçamentária código 2.xxx – **Concessão e Distribuição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**, no valor de R\$ 12.000,00 com o seguinte desdobramento:

33903000000 – Material de Consumo: R\$ 3.000,00

33903200000 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita: R\$ 6.000,00

33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 2.000,00

44905200000 – Equipamento e Material Permanente: R\$ 1.000,00

Descrição e Justificativa da atividade 2.xxx – Concessão e Distribuição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

Possibilitar as pessoas a solicitação do documento e ao Poder Executivo Municipal a concessão, confecção e distribuição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. O documento facilitará a identificação e a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados.

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Esportes, a dotação orçamentária código 2.xxx – **Concessão de Bolsa Atleta aos Atletas do Município de Marechal Floriano**, no valor de R\$ 7.500,00 com o seguinte desdobramento:

33904800000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física: R\$ 7.500,00

Descrição e Justificativa da atividade 2.xxx – Concessão de Bolsa Atleta aos Atletas do Município de Marechal:

Destinado ao registro de despesas com a concessão de pelo menos 10 vagas para “Bolsa Atleta”, com valor equivalente ao estágio de ensino superior cada bolsa.

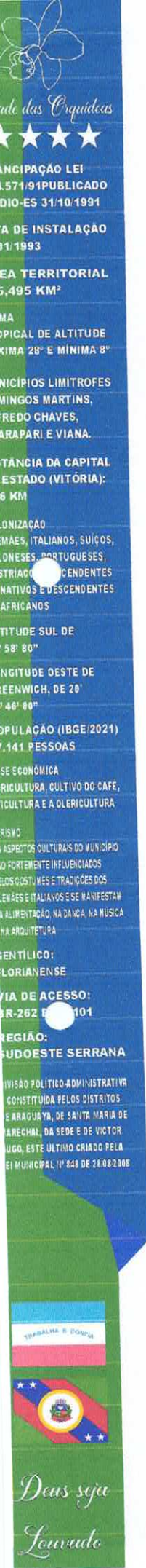
- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a dotação orçamentária código 2.xxx – **Elaboração e Revisão de Planos de Carreira e Estatuto dos Servidores Municipais**, no valor de R\$ 25.000,00 com o seguinte desdobramento:

33903500000 – Serviços de Consultoria: R\$ 20.000,00

33903600000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 2.500,00

33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 2.500,00





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Administração, a dotação orçamentaria código **2.xxx – Reestruturação Salarial dos Servidores Municipais**, o valor de R\$ 600.000,00 com o seguinte desdobramento:

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas: R\$ 600.000,00

Descrição e Justificativa da atividade **2.xxx – Reestruturação Salarial dos Servidores Municipais**:

Reserva de valores orçamentários e financeiros destinados a concessão de reajuste salarial a servidores municipais.

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Saúde, a dotação orçamentaria código **2.xxx – Reestruturação Salarial dos Servidores Municipais**, o valor de R\$ 300.000,00 com o seguinte desdobramento:

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas: R\$ 300.000,00

Descrição e Justificativa da atividade **2.xxx – Reestruturação Salarial dos Servidores Municipais**:

Reserva de valores orçamentários e financeiros destinados a concessão de reajuste salarial a servidores municipais.

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a dotação orçamentaria código **2.xxx – Reestruturação Salarial dos Servidores Municipais**, o valor de R\$ 100.000,00 com o seguinte desdobramento:

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas: R\$ 100.000,00

Descrição e Justificativa da atividade **2.xxx – Reestruturação Salarial dos Servidores Municipais**:

Reserva de valores orçamentários e financeiros destinados a concessão de reajuste salarial a servidores municipais.

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a dotação orçamentaria código **2.xxx – Concessão de Vale Feira dos Servidores do Poder Executivo**, o valor de R\$ 10.000,00 com o seguinte desdobramento:

33903200000 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita: R\$ 10.000,00

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Saúde, a dotação orçamentaria código **2.xxx – Concessão de Vale Feira dos Servidores do Poder Executivo**, o valor de R\$ 70.000,00 com o seguinte desdobramento:

33903200000 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita: R\$ 70.000,00

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Administração, a dotação orçamentaria código **2.xxx – Concessão de Reajuste do Auxílio Alimentação do Poder Executivo**, o valor de R\$ 120.000,00 com o seguinte desdobramento:

33904600000 – Auxílio Alimentação: R\$ 120.000,00



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



 Município de Marechal Floriano

 Criação da Lei

 571/91 PUBLICADO

 10-ES 31/10/1991

 A DE INSTALAÇÃO

 1/1993

 EA TERRITORIAL

 4,495 KM²

 MA

 PICAL DE ALTITUDE

 28° E MINIMA 8°

 NÍCIOS LIMITROFES

 MINGOS MARTINS,

 REDO CHAVES,

 IRAPARI E VIANA.

 TÂNCIA DA CAPITAL

 ESTADO (VITÓRIA):

 5 KM

 ONIZAÇÃO

 MAES, ITALIANOS, SUIÇOS,

 ONESES, PORTUGUESES,

 TRIACO CENDENTES

 NATIVOS E DESCENDENTES

 AFRICANOS

 TITUDE SUL DE

 58° 00"

 NGITUDE OESTE DE

 EENWICH, DE 20°

 48° 00"

 PULAÇÃO (IBGE/2021)

 141 PESSOAS

 DE ECONÔMICA

 RICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,

 CULTURA E A OLICULTURA

 ISMO

 ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

 O FORTEMENTE INFLUENCIADOS

 OS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS

 MASSAS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM

 ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA

 A ARQUITETURA

 ENTILICO:

 LORIANENSE

 IA DE ACESSO:

 R-262 E 101

 EGIAO:

 UDOESTE SERRANA

 DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

 CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS

 E ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE

 MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR

 UGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA

 EI MUNICIPAL 1º DIA DE 28-08-2008

 Deus seja

 Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Saúde, a dotação orçamentaria código **2.xxx** – **Concessão de Reajuste do Auxílio Alimentação do Poder Executivo**, o valor de R\$ 60.000,00 com o seguinte desdobramento:
33904600000 – Auxílio Alimentação: R\$ 60.000,00
- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a dotação orçamentaria código **2.xxx** – **Concessão de Reajuste do Auxílio Alimentação do Poder Executivo**, o valor de R\$ 30.000,00 com o seguinte desdobramento:
33904600000 – Auxílio Alimentação: R\$ 30.000,00
- Incluir no órgão Procuradoria Geral, a dotação orçamentaria código **2.xxx** – **Defensoria Pública Municipal**, o valor de R\$ 188.000,00 com o seguinte desdobramento:
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: R\$ 120.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais: R\$ 25.000,00
33901400000 – Diárias – Pessoal Civil: R\$ 3.000,00
33903000000 – Material de Consumo: R\$ 3.000,00
33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 3.000,00
33903600000 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física: R\$ 3.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 6.000,00
33904600000 – Auxílio Alimentação: R\$ 4.000,00
33904700000 – Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 1.000,00
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente: R\$ 20.000,00

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realocar o valor de R\$ 1.522.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias consignadas no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024 conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, conforme melhor atender.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO NAVAR BOENO MENENDEZ
VEREADOR

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
VEREADOR



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003800300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. José Rodolfo Krohling** em 23/11/2023 08:50

Checksum: 9FB96ACFDEC29BF7EF57214886B4AE67131D637ED411E83DDFD6CDFDDACB962C

Assinado eletronicamente por **Ver. Luciano Navar Boeno Menendez** em 23/11/2023 08:52

Checksum: 653FF95B9B1D1E7E987582B4067CF9D9C8950BC4BF26859A1FD94DF16D495A40

Assinado eletronicamente por **Gilbran Christo Schneider** em 24/11/2023 08:19

Checksum: A322E4EF21B93663F91B41B550388A4B328E8E4BABE3F57E236D37CA4CC32381

